



## **EDITAL PROEX/PROGRAD Nº 19/2023**

### **EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DO PROJETO DE EXTENSÃO “TERCEIRA SEMANA ACREANA DE FILOSOFIA - FILOSOFIA ANALÍTICA: PASSADO, PRESENTE E PROSPECTIVAS”**

Em cumprimento ao EDITAL PROEX/PROGRAD nº 19/2023, vimos por meio deste tornar pública a abertura de inscrições para a seleção de discentes para atuarem no projeto de extensão intitulado “III SEMANA ACREANA DE FILOSOFIA - FILOSOFIA ANALÍTICA: PASSADO, PRESENTE E PROSPECTIVAS”.

#### **1 OBJETO DO EDITAL**

O presente edital tem por objetivo selecionar 10 discentes do curso de filosofia da UFAC ou do mestrado profissional em filosofia (núcleo UFAC) para receberem Auxílio Financeiro Estudantil, para atuarem no projeto de extensão intitulado “III SEMANA ACREANA DE FILOSOFIA - FILOSOFIA ANALÍTICA: PASSADO, PRESENTE E PROSPECTIVAS”, sob coordenação da professora Dra. Edna Alves de Souza.

#### **2 OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO**

##### **2.1 Geral**

Realizar uma semana acadêmica para promover discussão e aprofundamento de



reflexão crítica sobre a Filosofia Analítica, considerando o passado, o presente e prospectos desse estilo e/ou método filosófico.

## **2.2 Específicos**

2.2.1 Proporcionar um momento profícuo de reflexão e debate sobre a Filosofia Analítica;

2.2.2 Considerar o papel da Filosofia Analítica no contexto científico-acadêmico, bem como suas implicações para a vida cotidiana;

2.2.2 Colocar tal abordagem em contraposição e diálogo com outros estilos e métodos do filosofar;

2.2.3 Contribuir para o desenvolvimento e integração da extensão ao ensino e à pesquisa, no Curso de Licenciatura Plena em Filosofia e de Pós-Graduação Profissional em Filosofia (PROF-FILO), núcleo da UFAC;

2.2.4 Promover um diálogo proveitoso entre diversas abordagens filosóficas, entre a Filosofia e outras áreas do saber, entre as comunidades docentes e discentes, do ensino superior e da educação básica (EM);

2.2.5 Produzir e publicar trabalhos, oriundos do Evento, em revistas especializadas e outros possíveis meios de divulgação acadêmico-científicos.

## **3 INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições no processo de seleção de bolsitas ocorrerão no período de 31 de julho de 2023 a 04 de agosto no formato online.



3.2 As inscrições deverão ser enviadas aos cuidados da Profa. Edna Alves de Souza, para o seguinte endereço eletrônico: [edna.souza@ufac.br](mailto:edna.souza@ufac.br), com o Título “SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO”.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas por meio de solicitação específica, conforme ANEXO I, enviadas por e-mail ([edna.souza@ufac.br](mailto:edna.souza@ufac.br)), atendendo aos demais requisitos listados nos itens 4 e 5 deste edital.

#### **4 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Ser discente regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Filosofia da UFAC ou do Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO), Núcleo UFAC;

4.2 Ter disponibilidade mínima de 2 horas semanais;

4.3 Atender aos critérios referentes ao recebimento de Auxílio Financeiro à Estudantes, de acordo com o EDITAL PROEX/PROGRAD nº 19/2023.

#### **5 DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição os candidatos deverão preencher e/ou enviar em formato PDF os seguintes documentos:

5.1 Ficha de inscrição (ANEXO I);

5.2 Termo de Compromisso (ANEXO II);

5.3 Cópias do RG e do CPF;

5.4 Dados bancários pessoal: nome do banco, número da agência e número da conta corrente do discente;



5.5 Cópia do Currículo Lattes;

5.6 Comprovante de matrícula (semestre em curso) obtido no Portal do Aluno;

5.7 Histórico Escolar atualizado;

## **6 SELEÇÃO**

A seleção dos discentes a serem contemplados com o auxílio será feita pela Coordenadora do Projeto e observará os seguintes critérios:

6.1 Análise da documentação entregue (cumprimento e veracidade dos documentos exigidos no item 5 deste Edital);

6.2 Análise da disponibilidade de horário para as atividades propostas pelo projeto, conforme preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I);

6.3 Ter colaborado voluntariamente durante o período de elaboração da proposta do projeto de extensão;

6.4 Análise do Rendimento Geral do discente inscrito.

## **7 OBRIGAÇÕES DO DISCENTE BENEFICIADO COM O AUXÍLIO FINANCEIRO**

7.1 Auxiliar, como membro da equipe organizadora do projeto, no desenvolvimento de atividades tais como: produção do material de divulgação e mobilização da comunidade acadêmica, das instituições parceiras, dentro e fora da UFAC, bem como da comunidade externa (público interessado em geral);

7.2 Auxiliar na organização e preparação dos detalhes do evento propriamente dito;

7.3 Auxiliar na realização do evento, com atividades específicas do cerimonial,



ambientação, estrutura de som e imagem, transmissão, recepção e de todas as atividades planejadas;

7.4 Auxiliar, de acordo com a solicitação da coordenação do evento, na realização de outras atividades que se mostrarem necessárias no decorrer do período, no que se refere ao projeto: logística, operacionalização e organização das conferências, palestras e comunicações orais, das atividades culturais e artísticas propostas, bem como da elaboração do relatório final.

## 8 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO
Divulgação do edital (site UFAC)	31/07/2023
Período de inscrição	31/07/2023 a 04/08/2023
Divulgação Resultado (site UFAC)	07/08/2023

## 9 QUANTIDADE E VALOR DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS À ESTUDANTES

9.1 Os discentes classificados nos 10 (dez) primeiros lugares serão contemplados com o recebimento de Auxílio Financeiro Estudantil. Os demais discentes qualificados poderão colaborar com o projeto de forma voluntária, recebendo certificado das horas empregadas em atividades de extensão.

9.2 Será oferecido auxílio de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em cota única, aos discentes classificados até o décimo lugar no processo de seleção.

9.4 O discente desenvolverá atividades inerentes ao projeto, conforme descrito no



item 7 deste edital, até o encerramento total das atividades com o relatório final submetido à PROEX.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O discente selecionado deverá cumprir adequadamente com a apresentação dos relatórios solicitados pela PROEX.

10.2 O não cumprimento das horas semanais estipuladas ocasionará o desligamento do discente do projeto e/ou a devolução da remuneração do tempo não trabalhado.

10.3 O discente selecionado deverá atender ao estabelecido no termo de compromisso (ANEXO II deste Edital).

10.4 Casos não previstos pelo presente Edital serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

Rio Branco (AC), 26 de julho de 2023.

Profa. Dra. Edna Alves de Souza  
Coordenadora do Projeto

**EDITAL nº 19/2023 – PROEX/PROGRAD**  
**EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DO**  
**PROJETO DE EXTENSÃO**  
**“III SEMANA ACREANA DE FILOSOFIA”**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONE/CELULAR: \_\_\_\_\_ PERÍODO QUE ESTÁ  
CURSANDO: \_\_\_\_\_ NÚMERO DA MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

Faz parte de algum programa institucional de pesquisa, extensão e/ou ensino, vinculado ou não a UFAC?

( ) NÃO ( ) SIM. Especifique: \_\_\_\_\_

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS (Considerando o item 4 do edital, assinale abaixo:

<b>Dias da Semana</b>	<b>Turno</b>		<b>Quantidade de Horas dedicadas</b>
Segunda-Feira	Manhã ( )	Tarde ( )	
Terça-feira	Manhã ( )	Tarde ( )	
Quarta-feira	Manhã ( )	Tarde ( )	
Quinta-feira	Manhã ( )	Tarde ( )	
Sexta-feira	Manhã ( )	Tarde ( )	

NOTA DO RENDIMENTO ESCOLAR:

EDITAL nº 19/2023 – PROEX/PROGRAD  
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROJETO DE  
EXTENSÃO  
“III SEMANA ACREANA DE FILOSOFIA”

ANEXO II  
TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, portador do  
CPF \_\_\_\_\_, matriculado no curso de \_\_\_\_\_, da  
Universidade Federal do Acre, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que li o EDITAL PROEX N.º 19/2023 e o EDITAL que  
versa sobre o PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DO  
PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO: “III SEMANA ACREANA DE FILOSOFIA” e  
declaro que aceito as condições exigidas nesses editais. Além disso, declaro-me  
ciente de que o não cumprimento dos compromissos assumidos nos referidos editais  
levará à suspensão da bolsa a mim concedida.

Rio Branco (AC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato